

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ("RMA")

EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
SETEMBRO de 2019

São Paulo, 30 de setembro de 2019

Ao r. Juízo de Direito da 4ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

De acordo com o disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005, BL Adm Judicial, nomeada como Administradora Judicial por este Juízo na r. decisão publicada em 06/09/2016, conforme termo de compromisso, submete à apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades (RMA), acompanhado de informações relevantes envolvendo a empresa Expresso Maringá Transportes Ltda.

Os relatórios serão entregues mensalmente e reúnem informações e dados fornecidos à Administradora Judicial pela Recuperanda, além de informações obtidas pela própria Administradora Judicial.

A Recuperanda e seus consultores respondem pelas informações prestadas à Administradora Judicial e reproduzidas no relatório mensal de atividades.

O presente relatório deverá ser apensado como incidente ao processo principal, para que não atrapalhe o bom andamento da Recuperação Judicial.

Atenciosamente.

BL Adm Judicial- Administradora Judicial

SUMÁRIO EXECUTIVO - PRINCIPAIS PONTOS DO RELATÓRIO

1. À exceção de março/19 quando a Recuperanda apresentou lucro de R\$ 17 mil, em todos os demais meses houve um ciclo de prejuízos. Com um prejuízo de R\$ 22 mil em setembro de 2019, a Recuperanda acumula prejuízo de R\$ 309 mil no ano. Mesmo com o aumento das despesas em setembro de 2019, as receitas aumentaram numa proporção maior melhorando o resultado (ainda que negativo), se comparado a ago/19.
2. Na comparação com o segundo trimestre de 2019, os custos diminuíram no terceiro trimestre de 2019, uma redução de 29%. Em contrapartida, as despesas aumentaram no terceiro trimestre de 2019, computando um aumento de 9%, em relação ao trimestre anterior.
3. A empresa acumula um EBITDA negativo em setembro de 2019, na casa de R\$ 460 mil, o que mostra que considerando apenas as operações da companhia, ela é incapaz de gerar caixa. Considerando o trimestre, houve uma piora do índice em 19% em comparação ao acumulado no final do segundo trimestre.

NOTAS RELEVANTES E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

Em 29/03/2016, a empresa EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA ajuizou pedido de Recuperação Judicial com base na Lei número 11.101 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas “c” e “d”, inciso II, artigo 22 da LREF, essa Administradora Judicial nomeada, apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de setembro de 2019, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A análise tomou como base a posição patrimonial em 30 de setembro de 2019 e as informações anteriores a essa data.

Ressaltamos que eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data-base deste relatório, e que não tenham sido levados ao conhecimento da Administradora Judicial, podem afetar a estimativa das análises da empresa.

USO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi preparado nos termos do art. 22, da Lei 11.101/05, para uso deste r. Juízo, sendo autorizada sua divulgação, desde que, na íntegra e conforme legislação vigente.

NOTAS DO AVALIADOR

A BL Consultoria declara que:

- A BL realizou o Relatório Mensal de Atividade - (RMA¹) da Expresso Maringá na data de 30 de setembro de 2019, conduzindo conforme o descrito abaixo:
- As análises foram elaboradas de acordo com a NBC² e os Princípios Contábeis definidos na Resolução CFC³ n°. 750/93 e a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade está regulamentada na Resolução CFC n°. 1.328/11.
- Seu controlador e as pessoas a ele vinculadas, não são titulares de nenhuma espécie de ações, nem de dos valores mobiliários emitidos pela empresa, ou derivativos neles referenciados;
- Não há potencial conflito de interesses que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente;
- As projeções operacionais e financeiras da empresa foram baseadas em informações obtidas junto à empresa e em outras informações públicas, e a BL assumiu que tais projeções refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à futura performance financeira da empresa.

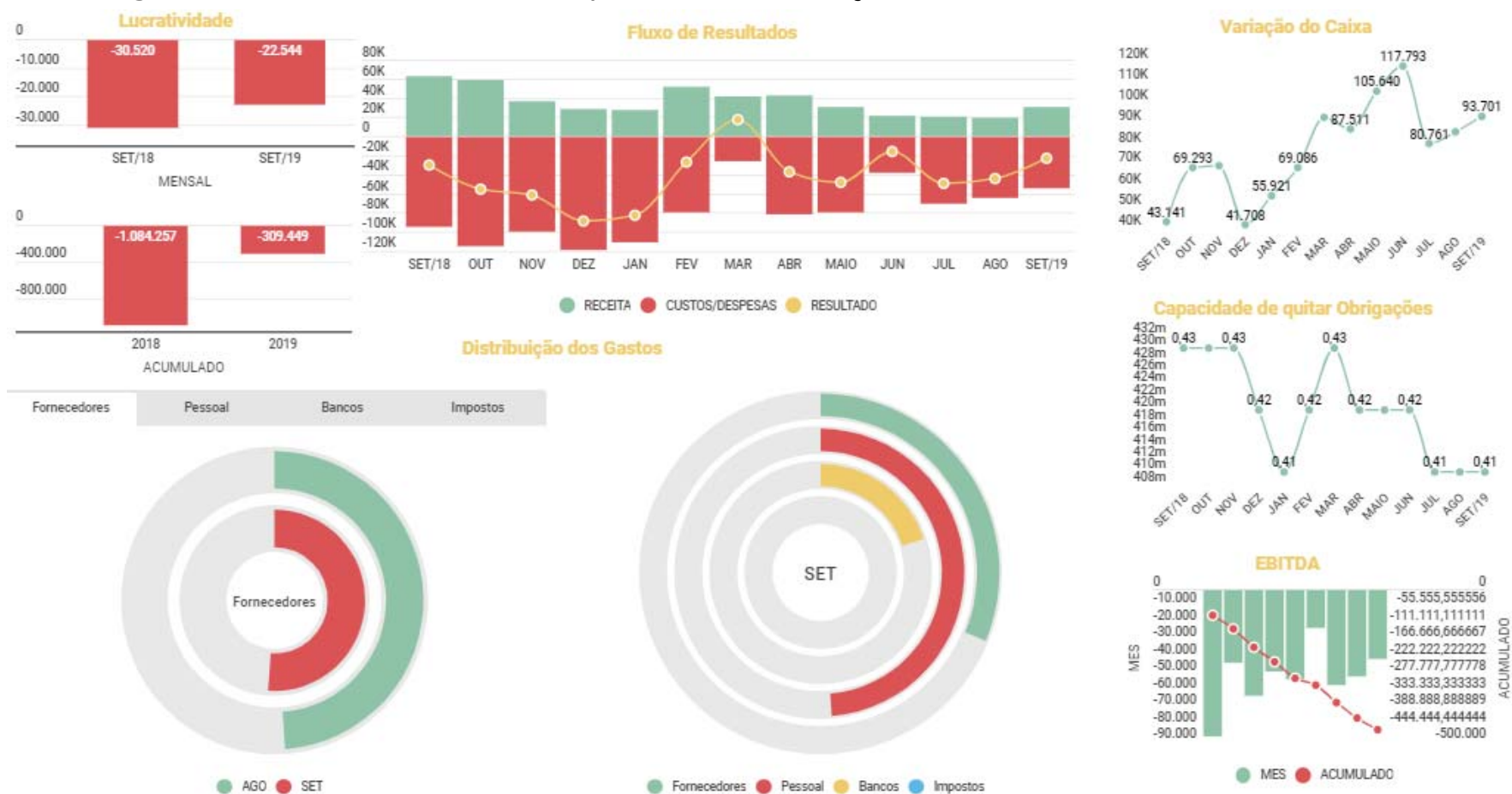
¹ RMA: Relatório Mensal de Atividade

² Normas Brasileiras de Contabilidade

³ CFC: Conselho Federal de Contabilidade

RESUMO

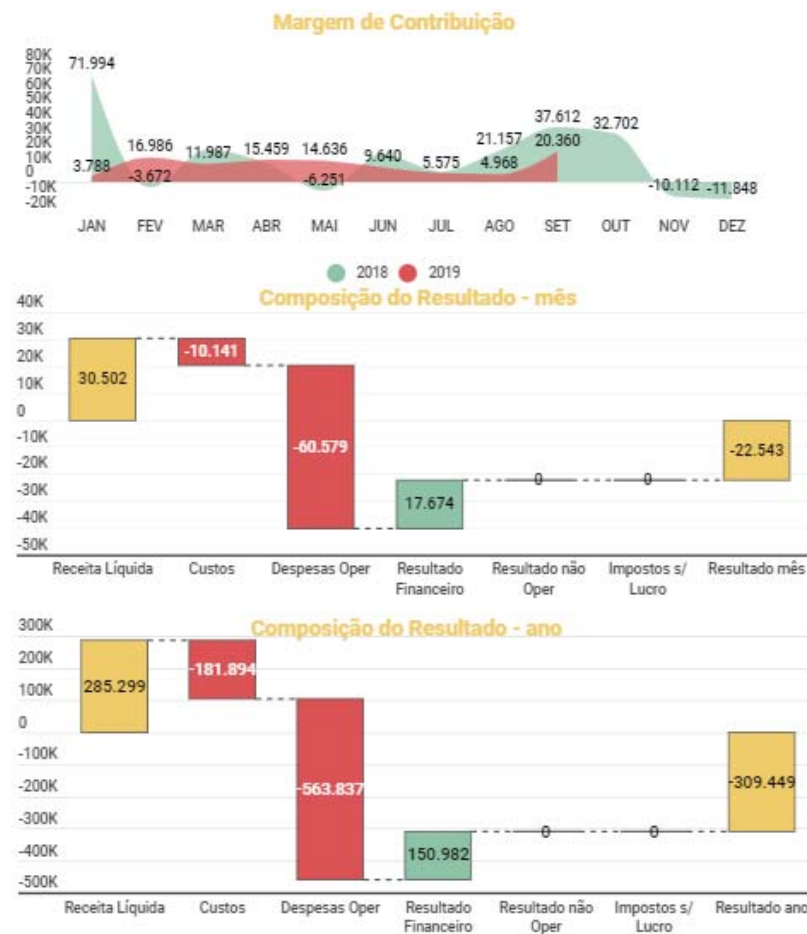
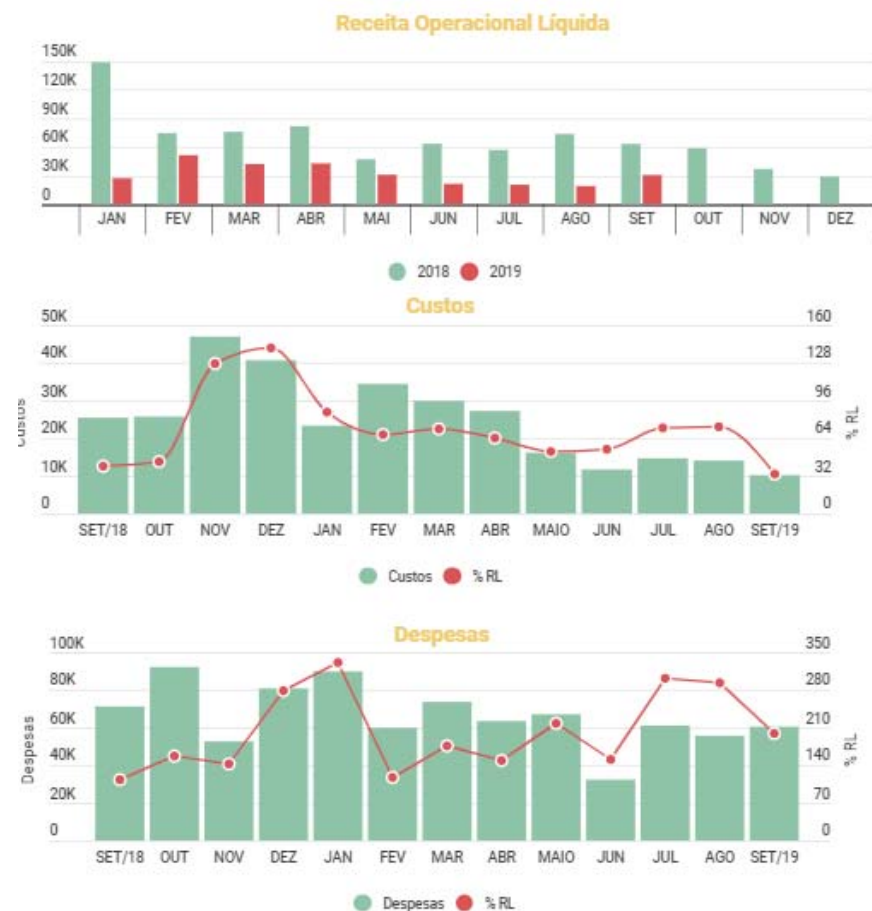
1. A Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 22,5 mil em setembro de 2019, um resultado melhor em relação ao mês anterior, no qual o prejuízo foi de R\$ 43 mil. Tal diferença de resultados se dá principalmente pelas diminuições dos custos que caíram 28% e pela elevação das receitas, que apresentou aumento de 57%. E graças a isso, acumula um resultado negativo de R\$ 309 mil no ano, uma piora de 7% em relação ao verificado no mês anterior.



2. A Recuperanda somou no terceiro trimestre de 2019 um prejuízo de R\$ 115 mil, dos quais 42% se devem ao resultado de julho e apenas 19 são referentes a setembro. O resultado do terceiro trimestre é 13% pior que o resultado do segundo trimestre de 2019, sendo o mês de janeiro o pior resultado do ano.
3. O caixa da companhia sofreu uma variação positiva de R\$ 7 mil em setembro de 2019, um aumento de 8,5% em relação a movimentação verificada no mês anterior, no entanto, no terceiro trimestre de 2019, o caixa sofreu uma variação negativa de 20% se comparado com o saldo de jun/19.
4. Em setembro de 2019 e como ao longo de todo o ano destaca-se o grande comprometimento das receitas da Recuperanda com a folha, sendo esta responsável por 141% dos gastos da companhia, ou seja, maior que a própria receita do mês. A quantia destinada para fornecedores apresentou elevação discreta (R\$ 1 mil) em setembro de 2019. Quando se olha a composição do terceiro trimestre, observa-se claramente o quanto a variação das receitas é relevante para seu sucesso financeiro. Nos meses de jul e ago, fornecedores representavam, em média 136% das receitas; em setembro caiu para 91%. Folha de pagamentos representavam 234%; em setembro caiu para 141%.

RESULTADOS

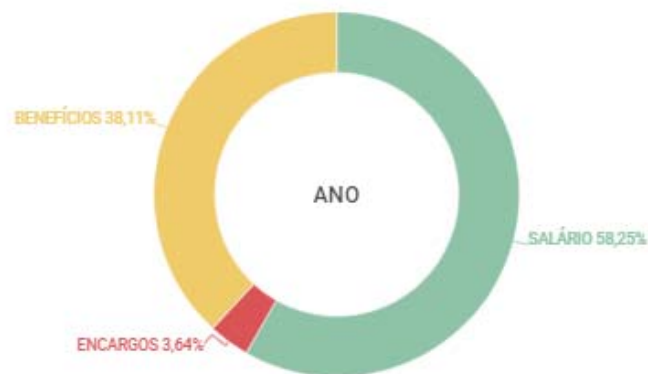
1. A Recuperanda obteve uma receita de R\$ 30 mil em setembro de 2019, aumento de 57% em relação ao mês anterior, somando assim no trimestre uma receita de R\$ 69,9 mil; constatando assim uma redução de 26,3% em relação ao trimestre anterior.



2. Os custos diminuíram 28% em setembro de 2019 com relação a agosto de 2019, chegando assim a R\$ 10,1 mil e finalizando assim o trimestre com um custo total de R\$ 38,9 mil. Com a diminuição dos custos, o peso do custo também diminuiu, pontuando 33% no mês e 55% no trimestre.
3. Diferentemente do movimento dos custos, as despesas se elevaram em setembro de 2019, somando um total de R\$ 60,5 mil no mês. O peso das despesas, que em agosto era maior que 290%, chegou a 198% em setembro de 2019, entretanto, o peso das despesas no trimestre ainda é maior que 100%, influenciado principalmente pelos valores de julho e agosto, ambos próximos a 200%.
4. A margem de contribuição, de apenas R\$ 20 mil apesar de superior ao mês de agosto/19, mostrou-se insuficiente frente as despesas com folha de pagamentos e operacionais.

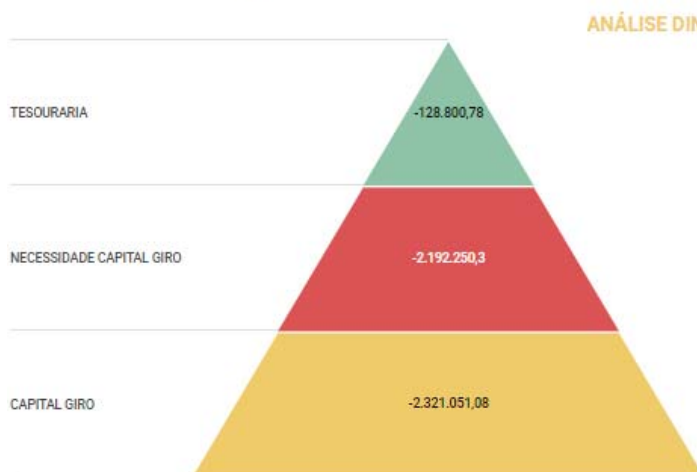
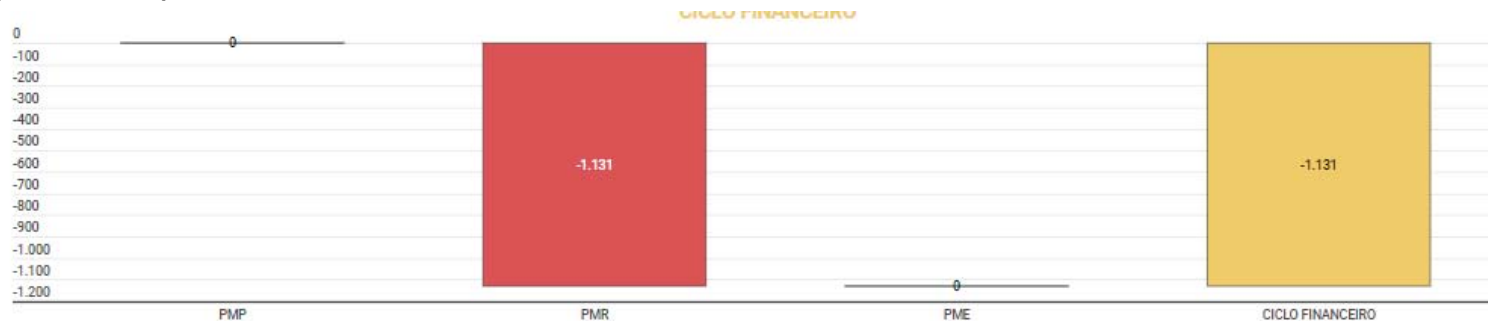
FOLHA DE PAGAMENTOS

1. Com 8 trabalhadores ativos, a Recuperanda permanece com o quadro apresentado em ago/19.
2. O peso da folha de pagamentos sobre o faturamento em 141% indica que as receitas são insuficientes para o pagamento de custos com pessoal.



CICLO FINANCEIRO

- Os indicadores que influenciam a definição do ciclo financeiro estão prejudicados pois a Recuperanda não apresenta saldo de fornecedores a pagar no curto prazo. Além disso, dado excessivo valor registrado no contas a receber (R\$ 961 mil) eleva sobre maneira o Prazo médio de recebimentos.



MUITO RUIM

Empresa com este padrão de estrutura patrimonial revela situação financeira muito ruim, pois precisa estar utilizando dívida líquida onerosa ($T < 0$) e sobra de financiamento com passivos operacionais ($NCG < 0$), na cobertura de seu investimento líquido em ativos estratégicos ($CDG > 0$).

AVALIAÇÃO

- Em setembro/19 a geração de caixa operacional, EBITDA, apresentou R\$ 40 mil negativos, elevando o resultado acumulado do ano para geração negativa de caixa de R\$ 460 mil.

